



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto 3.930/2008, de 22 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto aos Funcionários Públicos do Município de Coronel Vivida, nos dias 24.12.2008 e 31.12.2008 quarta-feira após o meio dia, e no dia 26.12.2008 sexta-feira o dia todo.

Art. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência da área de saúde, ocorridos nos dias 24.12.2008 e 31.12.2008 após o meio dia, e no dia 26.12.2008, serão realizados no Hospital São Roque.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2008.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento